



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 8 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Designa Comissão de Recebimento do Contrato STJ n. 103/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VII, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 001527/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ricardo Gomes da Silva, matrícula S037472, Antonio Carlos de Souza Alves, matrícula S041224 e Efinéias Stroppa dos Santos, matrícula S053958, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Provisório referente ao Contrato STJ n. 103/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico especializado de Tecnologia da Informação nas áreas de análise de dados e gestão de dados por meio de ferramentas de *Business Intelligence* (BI), bem como a disponibilização de plataforma de software no modelo de Software as a Service (SaaS).

Art. 2º Designar os servidores Ivan Tadeu dos Santos Souza, matrícula S028368, Antonio Carlos de Souza Alves, matrícula S041224 e Efinéias Stroppa dos Santos, matrícula S053958, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo referente ao Contrato STJ n. 103/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico especializado de Tecnologia da Informação nas áreas de análise de dados e gestão de dados por meio de ferramentas de *Business Intelligence* (BI), bem como a disponibilização de plataforma de software no modelo de Software as a Service (SaaS).

Art. 3º No impedimento de algum dos servidores designados nos artigos 1º e 2º para compor as comissões, atuará como suplente o servidor Uglaudiron de Oliveira Botelho, matrícula S072642.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração**, em 10/01/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2783066** e o código CRC **64C447B0**.